Publicação em: O Regional
No Dia: 06/09/00
Na Edição Nº 1686
Página Nº 10

L E I Nº 196/00

SÚMULA – Altera dispositivos de Lei Municipal e dá outras providências.

SHIGUEMI KIARA, Prefeito do município de Formosa do Oeste , Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 007/97 de 31 de março de 1997, passa pela presente, Ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I – um representante do Poder Executivo Municipal
II – um representante do Poder Legislativo Municipal
III – dois representantes dos Professores Municipais
IV – dois representantes de pais de alunos da rede Municipal
V – um representante da Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.
Paço Municipal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal